



21ª EDIÇÃO DE BOLETIM

23/05/2025

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 617, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 7/2025/CPA/UFAM, de 28 de março de 2025, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Doutor Thomaz Décio Abdalla Siqueira,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, regulamentada por meio da Portaria GR n.º 983/2004, de 14 de Junho de 2004, para cumprir as atribuições em conformidade com o Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004:

PRESIDENTE:

Dr. THOMAZ DÉCIO ABDALLA SIQUEIRA

Professor Titular, Classe E – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF - Laboratório de Estudo Neuro Comportamental – LENC/FEFF. Diretório de Grupo do CNPq: Psicologia Cognitiva: Criatividade e Corporeidade (Líder).

Matrícula SIAPE nº: 0401184

VICE-PRESIDENTE:

Dr. PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO

Professor Associado Nível IV – Físico-Química do Departamento de Química – DQ/ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1168930

MEMBROS DOCENTES:

Dr.ª DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ

Professora Associada Nível IV - Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1356274

Dr.ª EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Professora Associada Nível III – Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula SIAPE nº: 1551255

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA

Professora Adjunta Nível III – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE nº: 1051432

Dr.ª KARIME RITA DE SOUZA BENTES

Diretora do Departamento de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas - DAEST/UFAM.

Matrícula SIAPE N.º: 1298073

Dr.ª CLAUDIA GUERRA MONTEIRO

Professora Titular, Classe E – Diretora de Políticas Afirmativas da Pró- Reitoria de Extensão e Interiorização - PROEXT – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE nº: 3287353

Dr. JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Professor Associado Nível II do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula SIAPE nº: 2573101

Dr. JOÃO OTACILIO LIBARDONI DOS SANTOS

Professor Associado Nível I - Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 4693267

Esp. KEMEL JOSÉ FONSECA BARBOSA

Professor Auxiliar Nível III da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 267985

Dr. JOSÉ CLELTO BARROS GOMES

Professor Adjunto Nível III do Departamento de Estatística – ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2777828

Dr. RÉGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA

Professor Associado nível IV – Coordenação de Pós-Graduação – CED/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2628045

Dra CARMEN SILVIA DA SILVA MARTINI

Professora Associada nível IV - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM

Matrícula SIAPE n.º: 0401405

REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

MSc. NERINE LÚCIA ALVES DE CARVALHO

Analista de Tecnologia da Informação – Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 6401377

MSc. OSVALDO TAVARES VIANA JÚNIOR

Técnico Administrativo em Educação – Analista de Tecnologia da Informação – CTIC – CPD.
Matrícula SIAPE nº: 1495612

Dr. CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Técnico Administrativo em Educação - Secretário Executivo - Comissão Própria de Avaliação -

CPA

Matrícula SIAPE nº: 1569874

MSc. ICORACY COUTINHO DA COSTA

Assistente Institucional da Procuradoria Institucional da PROPLAN/UFAM.
Matrícula SIAPE nº: 22744074

Esp. MARIA DAILIANA ANDRADE DE QUEIROZ SAIF

Técnica em Assuntos Educacionais – Bacharel em Direito – Gabinete do Reitor – CDTECH -

UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1161177

IZAURA MARIA DA SILVA JARDIM

Técnico - Administrativo em Educação - TAE - Departamento de Registro Acadêmico -

DRA/PROEG

Matrícula SIAPE: 1171490

Esp. LORENA CRISTIER NASCIMENTO DE ARAÚJO

Técnica de Fisioterapia (atuando no setor de licitação da Unidade) - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM.

Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1875248

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

ANA BEATRIZ PINHEIRO LIRA

Licenciatura em Matemática – Instituto de Ciências Exatas – ICE.
Matrícula n.º: 21952730

PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES

Programa de Mestrado em Ciências da Saúde - UFAM.

DANILO CARVALHO BARBOSA

Licenciatura em Educação Física – FEFF.
Matrícula: 22052313

CLARISSA THAÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Engenharia da Computação – Faculdade de Tecnologia – FT.
Matrícula: 21952382

RAYLA FERREIRA DIAS

Bacharel em Fisioterapia – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.
Matrícula nº: 22154293

LARISSA DOS SANTOS LIMA

Língua e Literatura Portuguesa - Faculdade de Letras - FLET/UFAM.
Matrícula nº: 21952528

LUDMYLLA CAROLINE DA SILVA RODRIGUEZ

Letras - Língua e Literatura Portuguesa.
Matrícula n.º: 21954592

NALBERTO SOUZA DE CARVALHO

Licenciatura em Matemática – IE03-L/4º período.

Matrícula n.º: 22154211

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Esp. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NERY DE LIMA

Formada em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa – Universidade Federal do Amazonas – UFAM (antiga Universidade do Amazonas). Processamento de Dados Amazonas S.A.

MÁRIO ROQUE ESTRAVATE

Representante do Centro da Indústria do Estado do Amazonas - CIEAM

MsC. ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR

Engenheiro Eletrônico e Telecomunicações – Mestre em Engenharia de Produção.

Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico – INDT – Membro do Fórum de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Dr. CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA

Advogado, Professor, Consultor Empresarial, Economista, Servidor Público Federal junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Ministério da Economia.

Dr. IVAN DE JESUS FERREIRA

Representante da Sociedade Civil: Pantalona Club; Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF/UFAM.

Dr. LUCIDIO ROCHA SANTOS

Membro da Fundação Allan Kardec.

Esp. PATRÍCIA MARQUES DE ANDRADE

Neuropsicóloga – CRP n.º: 04670/20ª Região – Clínica de Psicologia: Mente em Terapia. Advogada – OAB n.º: 4705.

JONAS REIS DE CASTRO

Representante da Comunidade Indígena da Etnia Mura.

BRUNO DANILO SILVA E SILVA

Representante dos Egressos do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 2º A Comissão, nos termos do Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, tem as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, obedecidas as diretrizes de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada na sua composição, e desenvolver atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

Art. 3º Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: Presidente – 40 (quarenta) horas; Analista de Sistema – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º **REVOGAR ex nunc** a Portaria Nº 441/2025, datada de 14 de março de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/03/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2600677** e o código CRC **B8E8CA10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1060, DE 16 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 20/05/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 017, de 28/06/2023, publicado no D.O.U. em 26/06/2023, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	História da Educação II; Metodologia do Ensino de História para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Pressupostos Teóricos de Pedagogia.	PORTARIA GR Nº 871, DE 17/05/2024; Publicada no DOU em 20/05/2024	20/05/2024	20/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1062, DE 16 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 27.01.2025 consoante do Processo n.º 23105.003326/2025-82, do Senhor **MICHEL ALEXANDRE ARAUJO GANDRA**:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER pensão ao Sr. **MICHEL ALEXANDRE ARAUJO GANDRA**, na qualidade de **filho maior deficiência intelectual ou mental** da ex-servidora, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Universidade Federal do Amazonas, a S.R.ª **MARIA APARECIDA ARAÚJO GANDRA**, falecida em 19.07.2019, com fundamento no Artigo 217, inciso IV, alínea "d" da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso II, Artigo 222, inciso VIII, nova redação Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º. ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR início de recebimento ao benefício a contar de 27.01.2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 16/05/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2596516** e o código CRC **09C2CA9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1063, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução Nº 008/2023, datada de 17 de abril de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.018907/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR, com os servidores abaixo listados, a **Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros – CGRRDE** da Universidade Federal do Amazonas:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART – FACED
Matrícula SIAPE nº 3295462

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA – IFCHS
Matrícula SIAPE nº 1549783

Administrador(a) HELENMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA – PROPESP
Matrícula SIAPE nº 3120550

Técnico(a) em Assuntos Educacionais VICTOR LEANDRO DA SILVA – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 1964348

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **SIDNEY ANTÔNIO DA SILVA** para a atribuição de **Substituto Legal** nos casos de afastamento ou impedimento do Presidente da **Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros – CGRRDE**.

Art. 3º. INDICAR a data de **18 de outubro de 2026** como o prazo final para o encerramento do mandato da Comissão recomposta pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 622/2025, datada de 31 de março de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/05/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597637** e o código CRC **92B9B866**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1064, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.017687/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar o(a) servidor(a) **ISABELLE BEZERRA CORDEIRO** como Embaixador(a) do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM na UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597794** e o código CRC **E989E68E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1067, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.039207/2024-87.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenar a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 14651, que visa ao “atendimento das demandas do Campus de Benjamin Constant – UFAM”:

I. Coordenador (a):

MAELSON COSTA ALVA

II. Suplente:

MARINETE LOURENÇO MOTA

Art. 2º Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à propositura do TED;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar a vigência dos prazos de execução do TED; e

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas do TED ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando

solicitados.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Fica **revogada a Portaria nº 1052**, de 14 de maio de 2025, que tratava da designação anterior para execução do TED nº 14651.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599212** e o código CRC **EB60935C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1068, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.014748/2025-83, datado de 07/04/2025, que trata do horário especial a servidora ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 052.804/2025, de 14/05/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO**, matrícula SIAPE n.º 1012970, ocupante do cargo de Arquivista, lotada no Museu Amazônico – MA/UFAM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **14/05/2030**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/05/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1069, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23531.004412/2025-82, datado de 08/04/2025, que trata do horário especial a servidora **MERCICLEIDE NAJAR DE SOUZA** por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º : 054.463/2025, de 14/05/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **MERCICLEIDE NAJAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1433693, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **14/05/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/05/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1070, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2592285/2025/FT/UFAM, datado de 15/05/2025, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.020835/2025-70;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2994780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia – DE - FT/UFAM, **a partir de 25/05/2025**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **LUIZ EDUARDO SALES E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2222863, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe pro tempore** do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia – DE - FT/UFAM, **a partir de 25/05/2025**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1071, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 039/2025 - PROPESP/UFAM, datado de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.021404/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)**, no **período de 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2027**, conforme disposto no Ofício nº 329/2024 – PROPESP/UFAM.

Coordenador (a):

DÉRCIO LUIZ REIS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO

Membros:

MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGEP.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela referida Coordenação, a partir de 15 de maio de 2025 .

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2600625** e o código CRC **A0E8F94C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1072, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019715/2025-20, protocolado em 09/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora ELIANA DE MACEDO MEDEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 08/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **ELIANA DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1008989, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601857** e o código CRC **AEE1AD76**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1073, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.012025/2025-40, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a ***Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular*** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **DIMAS MARTINEZ MORERA OLIVEIRA**:

Titulares:

Disney Douglas de Lima Oliveira - UFAM (Presidente)

José Miguel Martins Veloso - UFPA (Membro)

Amauri da Silva Barros- UFAL (Membro)

Sissy da Silva Souza - UFDPAr (Membro)

Suplentes:

Marcus Antônio Mendonça Marrocos - UFAM

Paulo Sergio Marques dos Santos - UFDPAr

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601871** e o código CRC **4D3012AE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1074, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 38/2025/CCP - ICSEZ/UFAM, Processo n. 23105.019927/2025-15, protocolado em **09/05/2025**, da servidora MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n. 1182600, que concederam Progressões e Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 149, de 16/01/2020	C4 – ADJUNTO 4	21/06/2017 a 21/06/2019	28/11/2019	28/11/2019
Portaria nº 1972, de 30/11/2021	D1 - ASSOCIADO 1	28/11/2019 a 28/11/2021	28/11/2021	28/11/2021
Portaria nº 2290, de 04/12/2023	D2 - ASSOCIADO 2	28/11/2021 a 28/11/2023	28/11/2023	28/11/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 149, de 16/01/2020	C4 – ADJUNTO 4	21/06/2017 a 21/06/2019	Prescrito	21/06/2019
Portaria nº 1972, de 30/11/2021	D1 - ASSOCIADO 1	21/06/2019 a 21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021
Portaria nº 2290, de 04/12/2023	D2 - ASSOCIADO 2	21/06/2021 a 21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1075, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 1060, de 16 de maio de 2025, publicada no DOU em 19/05/2025, Seção 1, página 29, destinado à prorrogação de validade de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
20/05/2024	20/05/2025

Leia-se corretamente:

Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
20/05/2025	20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601998** e o código CRC **3C1035F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1076, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.016902/2025-51, protocolado em 22/04/2025, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 22/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1722765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o **Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO**, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/05/2023 a 03/05/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/05/2025**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1077, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013500/2025-03, protocolado em 23/04/2025, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 23/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ANTONIO UBIRATAN RAPOSO DA CAMARA ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 1021449, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/02/2023 a 23/02/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/02/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/02/2025**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1078, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 13/05/2025 sob o n.º de Processo 23105.008853/2025-83;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **ENEIDA ALICE GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2695576, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Linguística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 20/12/2024.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 13/05/2025, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1079, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 08.05.2025 consoante do Processo n.º 23105.020025/2025-13, da Senhora **MARYÂNGELA AGUIAR BITTENCOURT**;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER *Pensão Por Morte* à S.R.ª **MARYÂNGELA AGUIAR BITTENCOURT** na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor, o Sr. **RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape n.º 0400889, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, falecido em 17.04.2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).

Art. 2º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento do benefício a contar de 17.04.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1080, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014646/2025-68, protocolado em 08/04/2025, que trata da progressão funcional do servidor RODRIGO COUTO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em Exercício, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 08/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente RODRIGO COUTO ALVES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RODRIGO COUTO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2226065, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/05/2023 a 11/05/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/05/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602144** e o código CRC **47DA0443**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1081, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013788/2025-16, protocolado em 24/04/2025, que trata da progressão funcional da servidora ANDREZZA LAURIA DE MOURA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 11/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente ANDREZZA LAURIA DE MOURA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANDREZZA LAURIA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1613619, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/03/2023 a 20/03/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/03/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/03/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602225** e o código CRC **F38253B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1082, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018682/2025-09, protocolado em 13/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 13/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionada a docente ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 2521019, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/05/2023 a 12/05/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/05/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/05/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602694** e o código CRC **864361D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1083, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 112/2025/CACAD - ISB/UFAM, Processo n. 23105.020351/2025-21, protocolado em **13/05/2025**, da servidora ELIANA RODRIGUES TIAGO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **ELIANA RODRIGUES TIAGO**, matrícula SIAPE n. 1460381, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1366, de 10/09/2020	C2 – ADJUNTO 2	12/03/2018 a 12/03/2020	13/04/2020	13/04/2020
Portaria nº 707, de 25/04/2022	C3 - ADJUNTO 3	13/04/2020 a 13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022
Portaria nº 981, de 03/06/2024	C4 - ADJUNTO 4	13/04/2022 a 13/04/2024	08/05/2024	13/04/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1366, de 10/09/2020	C2 – ADJUNTO 2	12/03/2018 a 12/03/2020	Prescrito	12/03/2020
Portaria nº 707, de 25/04/2022	C3 - ADJUNTO 3	12/03/2020 a 12/03/2022	12/03/2022	12/03/2022
Portaria nº 981, de 03/06/2024	C4 - ADJUNTO 4	12/03/2022 a 12/03/2024	12/03/2024	12/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1084, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020710/2025-40, protocolado em 16/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 16/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1719579, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2019 a 13/07/2021**.

Art. 2º. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 4 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602717** e o código CRC **F34EFFAC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1085, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 01/2025 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020575/2025-32.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **INGO DANIEL WAHNFRIED**, lotado(a) no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realização de estágio pós-doutoral na instituição *Karlsruhe Institute of Technology - KIT*, durante o **período de 01/09/2025 a 31/08/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602725** e o código CRC **6B3320E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1086, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 41/2025/CCMATFIS - ICET/UFAM, Processo n. 23105.018655/2025-28, protocolado em **15/05/2025**, do servidor HELENO TRINDADE DE SOUZA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **HELENO TRINDADE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2872218, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1650, de 10/05/2019	B1 – ASSISTENTE 1	17/11/2013 a 17/11/2015	07/03/2019	07/03/2019
Portaria nº 362, de 09/03/2021	B2 – ASSISTENTE 2	07/03/2019 a 07/03/2021	07/03/2021	07/03/2021
Portaria nº 850, de 04/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	07/03/2021 a 07/03/2023	12/04/2023	12/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1650, de 10/05/2019	B1 – ASSISTENTE 1	17/11/2013 a 17/11/2015	Prescrito	17/11/2015

Portaria nº 362, de 09/03/2021	B2 – ASSISTENTE 2	17/11/2015 a 17/11/2017	15/05/2020	17/11/2017
Portaria nº 850, de 04/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	17/11/2017 a 17/11/2019	15/05/2020	17/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602727** e o código CRC **8146D48C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1087, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/05/2025 sob o n.º de Processo 23105.019726/2025-18;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **RAFAEL SALGADO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1131339, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Educação pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em 14/05/2025.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 14/05/2025, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 21/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1088, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020278/2025-97, protocolado em 14/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor CÍCERO GUELLA FERNANDES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 14/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CÍCERO GUELLA FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 2106418, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/05/2021 a 19/05/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/05/2023**.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/05/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602733** e o código CRC **61D9F10C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1089, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019935/2025-53, protocolado em 13/05/2025, que trata da promoção funcional da servidora CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 12/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1719574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2022 a 26/10/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR a servidora no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602766** e o código CRC **0F788FDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1090, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 23/2025/CLLI/UFAM, Processo n. 23105.020886/2025-00, protocolado em **15/05/2025**, da servidora TATIANA BERMOND DOS SANTOS RODRIGUES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **TATIANA BERMOND DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE n. 2871119, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 109, de 27/01/2021	C2 – ADJUNTO 2	23/04/2018 a 23/04/2020	07/12/2020	07/12/2020
Portaria nº 985, de 22/05/2023	C3 - ADJUNTO 3	07/12/2020 a 07/12/2022	18/04/2023	18/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 109, de 27/01/2021	C2 – ADJUNTO 2	23/04/2018 a 23/04/2020	15/05/2020	23/04/2020
Portaria nº 985, de 22/05/2023	C3 - ADJUNTO 3	23/04/2020 a 23/04/2022	23/04/2022	23/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 21/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1091, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 25/2025/CCEAS - ICET/UFAM, Processo n. 23105.020446/2025-44, protocolado em **13/05/2025**, da servidora SUELLENN DOS SANTOS HINNAHS que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 2º ALTERAR as Portarias da servidora **SUELLENN DOS SANTOS HINNAH**, matrícula SIAPE n. 2192816, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2049, de 21/06/2019	B1 – ASSISTENTE 1	19/02/2017 a 19/02/2019	02/05/2019	02/05/2019
Portaria nº 654, de 04/05/2021	B2 – ASSISTENTE 2	02/05/2019 a 02/05/2021	02/05/2021	02/05/2021
Portaria nº 876, de 08/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	02/05/2021 a 02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2049, de 21/06/2019	B1 – ASSISTENTE 1	19/02/2017 a 19/02/2019	Prescrito	19/02/2019

Portaria nº 654, de 04/05/2021	B2 – ASSISTENTE 2	19/02/2019 a 19/02/2021	19/02/2021	19/02/2021
Portaria nº 876, de 08/05/2023	C1 - ADJUNTO 1	19/02/2021 a 19/02/2023	19/02/2023	19/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602775** e o código CRC **C42B5CF9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1092, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020491/2025-07, protocolado em 16/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora CECÍLIA MARIA ALVES DE FREITAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 16/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CECÍLIA MARIA ALVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 2168796, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/05/2018 a 22/05/2020**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/05/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/05/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602776** e o código CRC **FD14BC21**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1093, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/05/2025 sob o n.º de Processo 23105.018177/2025-56;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **LEONOR BERNADETE ALEIXO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3380700, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências Contábeis e Administração pela Universidade Regional de Blumenau, em 24/04/2025.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 15/05/2025, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 21/05/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1094, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020856/2025-95, protocolado em 19/05/2025, que trata da promoção funcional da servidora CRISTIANE COSTA REIS DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 19/05/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionada a docente CRISTIANE COSTA REIS DA SILVA passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CRISTIANE COSTA REIS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3269931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **27/01/2022 a 27/01/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/01/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/01/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2602812** e o código CRC **B0CEC256**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1095, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017021/2025-58, protocolado em 30/04/2025, que trata da progressão funcional da servidora CLAUDIA MARIA OSORIO CHAVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 30/04/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente CLAUDIA MARIA OSORIO CHAVES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLÁUDIA MARIA OSÓRIO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3133985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/04/2023 a 18/04/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/04/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/04/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602853** e o código CRC **0BFFBD6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1096, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019051/2025-07, protocolado em 15/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora RUTE HOLANDA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 15/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RUTE HOLANDA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2077597, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/11/2020 a 24/11/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/11/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/11/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602913** e o código CRC **66ED1ADB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1097, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020857/2025-30, protocolado em 16/05/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARINILDE VERÇOSA FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 16/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARINILDE VERÇOSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1721843, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2021 a 24/08/2023**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/08/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602960** e o código CRC **D2332F91**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1098, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a legislação vigente sobre afastamento para pós-graduação stricto sensu, em especial a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, a Resolução nº 027/2019 – CONSUNI e o Edital nº 01/2025; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.016951/2025-94,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RODRIGO DE SOUSA MARQUES**, lotado(a) na Faculdade de Odontologia - FAO, para cursar **DOUTORADO** em Ciências Florestais e Ambientais, nesta Universidade Federal do Amazonas, **durante o período de 01/06/2025 a 31/03/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1099, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Subitem 2.2.5 do Edital Nº 03/2025 – Consulta Eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Exatas.

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.021885/2025-74.

R E S O L V E:

Art. 1º DESINCOMPATIBILIZAR o(a) servidor(a) **KARIME RITA DE SOUZA BENTES** do Cargo de Pró-Reitora de Assistência Estudantil, **a partir do dia 21 de maio de 2025**, até a conclusão da consulta à comunidade universitária do Instituto de Ciências Exatas para a escolha do direção para o quadriênio 2025-2029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603009** e o código CRC **39A14869**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1100, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a legislação vigente sobre afastamento para pós-graduação stricto sensu, especialmente a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, a Resolução nº 027/2019 – CONSUNI e o Edital nº 07/2024; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002601/2025-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EDNILCE FERREIRA CRUZ MENDES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar **DOUTORADO** na Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES/Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD, **no período de 30/06/2025 a 01/07/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603114** e o código CRC **AFB4A1B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1101, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.014976/2025-53,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED 15641/2025 que visa à **“Formação de professores e especialistas por meio de cursos a distância ofertados pela UFAM no âmbito do Sistema UAB”**:

I. Coordenador : **JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES**

II. Substituto Legal: **JURANDIR MOURA DUTRA**

Art. 2º Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à propositura do TED;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar a vigência dos prazos de execução do TED; e

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas do TED ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando

solicitados.

Art. 3º ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603428** e o código CRC **B73768DE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1102, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 27/2025/CBPS/UFAM, Processo n. 23105.020346/2025-18, protocolado em **12/05/2025**, da servidora ROSEANNE GOMES AUTRAN que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R a Portaria da servidora **ROSEANNE GOMES AUTRAN**, matrícula SIAPE n. 2361190, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 414, de 28/02/2023	C2 – ADJUNTO 2	16/04/2020 a 16/04/2022	27/01/2023	27/01/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 414, de 28/02/2023	C2 – ADJUNTO 2	16/04/2020 a 16/04/2022	16/04/2022	16/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603604** e o código CRC **D854CB1F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1103, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020507/2025-73, protocolado em 14/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA/UFAM, em 14/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **PEDRO DE QUEIROZ COSTA NETO**, matrícula SIAPE n.º 3168815, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2019 a 24/07/2021**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/07/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º- E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2021**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603619** e o código CRC **C9716025**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1104, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020605/2025-19, protocolado em 14/05/2025, que trata da promoção funcional da servidora PATRÍCIA LEITE BRITO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 14/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **PATRÍCIA LEITE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1228870, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/02/2015 a 07/02/2017**.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/02/2017**, conforme decisão judicial supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/02/2017**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603636** e o código CRC **C704846E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1105, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020838/2025-11, protocolado em 16/05/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARINILDE VERÇOSA FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 16/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARINILDE VERÇOSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1721843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2019 a 24/08/2021**.

Art. 2º-ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/08/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2021**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603643** e o código CRC **844D2F8C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1106, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015780/2025-86, protocolado em 19/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor JUAN GABRIEL COLONNA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 19/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JUAN GABRIEL COLONNA**, matrícula SIAPE n.º 3064700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/12/2022 a 26/12/2024**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º-ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/12/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1107, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017833/2025-01, protocolado em 12/05/2025, que trata da progressão funcional do servidor ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 12/05/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3227366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2006 a 07/03/2008**.

Art. 2º- ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de Auxiliar e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/05/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2008**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603791** e o código CRC **19EBC2F1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1108, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora NICOLE RABELO SOUTO MAIOR, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.020904/2025-45;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 250762, ocupado por **NICOLE RABELO SOUTO MAIOR**, matrícula SIAPE n.º 2091218, lotada na Diretoria Executiva - DIREX da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 20/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2603957** e o código CRC **D07667D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1110, DE 22 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciência e Tecnologia, Química e Bioquímica de Alimentos, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 20/05/2025 (23105.020430/2025-31).

R E S O L V E:

Art. 1º H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FCA	0124FCA02	Ciência e Tecnologia, Química e Bioquímica de Alimentos	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	GISELE FERNANDA ALVES DA SILVA	1º
						ELIDA SIMONE GUIDO	2º

Art. 2º E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606052** e o código CRC **9AA1D98A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1111, DE 22 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelos incisos V e VI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.021743/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEXANDRE DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do cargo de Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, para o mandato de **04 (quatro) anos**, a partir de **25/05/2025**.

Parágrafo Único Instituir o Cargo de Direção (CD-04) ao servidor nomeado pelo Art. 1º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Direção.

Art. 2º NOMEAR a servidora **INARA REGINA BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do cargo de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, para o mandato de **04 (quatro) anos**, a partir de **25/05/2025**.

Parágrafo Único Instituir a Função Gratificada (FG-01) à servidora nomeada pelo Art. 2º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Coordenação

Art. 3º NOMEAR o servidor **GLEISON MEDINS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, para o exercício do cargo de Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, para o mandato de **04 (quatro) anos**, a partir de **25/05/2025**.

Parágrafo Único Instituir a Função Gratificada (FG-01) ao servidor nomeado pelo Art. 3º desta Portaria, a título de retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Coordenação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1112, DE 22 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.020659/2025-76, datado de 14.05.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor WILSON DE OLIVEIRA FILHO:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula SIAPE N.º nº 1169023, ocupante do cargo de Médico - PCCTAE, Classe E, Padrão 19, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Coordenação de Emergência do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 10.03.2024.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 748351 a partir de **01.06.2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1113, DE 22 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23531.005072/2025-15, datado de 28.04.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA FERREIRA DA SILVEIRA:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária à servidora **MARIA FERREIRA DA SILVEIRA**, com matrícula no SIAPE sob o nº 740152, ocupante do cargo de Enfermeiro -area, Classe E, Nível 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.04.2024.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 769992 a partir de **01.06.2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1114, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **TIARA SOUSA CABRAL**, SIAPE nº 1394657, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Micologia, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas - ICB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/05/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606981** e o código CRC **2E996471**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1115, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.015238/2025-23, datado de 09/04/2025, que trata do horário especial a servidora JÉSSICA FERREIRA FEIO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º : 076.991/2025, de 21/05/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **JÉSSICA FERREIRA FEIO**, matrícula SIAPE n.º 3449969, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Departamento de Estruturação e Processos Institucionais – DEPI-PROPLAN/UFAM.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **21/05/2029**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1116, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 25/03/2025, Processo nº 23105.012494/2025-69, no qual a servidora Nair Chase da Silva solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **NAIR CHASE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus, por 01 (um) mês, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607221** e o código CRC **55BC631D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1117, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Medida Provisória nº 1286/2024 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e que o Art. 131 da referida Medida Provisória altera o § 1º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 694, de 04/04/2025, que concedeu **Progressão por Mérito Profissional**, estabelecendo o **efeito financeiro a partir de 01/01/2025**, especificamente aos servidores indicados abaixo, conforme o Art. 131 da Medida Provisória n. 1.286/2024 que altera o § 1º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	INTERSTÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	NIVEL CAP.	SIT. ATUAL	SIT. ENQ.	SITUAÇÃO C/ PROG.	SALDO EM MESES
1	2168698	MARIA ETELVINA DA SILVA NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/04/2023 a 07/04/2024	07/01/2025	01/01/2025	DII	16	17	18	9
2	1050344	RITA DE CASSIA BARRETO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20/11/2023 a 20/11/2024	20/01/2025	01/01/2025	EI	17	17	18	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607273** e o código CRC **11AC365B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1119, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1286/2024, de 31 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. na mesma data, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e outrem;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Medida Provisória nº 1286/2024 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e que o Art. 131 da referida Medida Provisória inclui os § 3º, §4º e §5º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Anexo CCXXIV da referida Medida Provisória que trata do enquadramento dos servidores Técnico–Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO ainda o OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/GR/UFAM (2583438) no qual o Reitor e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP desta Universidade informam que, após deliberação coletiva realizada em 09/05/2025, às 14h30 (horário de Brasília/DF), durante reunião do FORGEPE, seriam iniciados os trabalhos voltados à implementação das acelerações no âmbito da UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Aceleração da Progressão por Capacitação** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, com efeitos a partir de 1º de janeiro

de 2025, em atendimento aos § 3º, §4º e §5ºdo Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluídos pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

QUANT	SIAPÉ	NOME	CARGO	NIVEL CAP	SIT. ATUAL	SIT. C/ ACEL.
1	1090972	CLEANE CHAVES MAIA	ENFERMEIRO	EIV	11	14
2	6401627	ROGERIO DO NASCIMENTO CARVALHO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	18	19

Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da **Aceleração da Progressão por Capacitação** passem a vigorar a partir da data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608032** e o código CRC **9569C933**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1120, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002382/2025-08, protocolado em 20/01/2025, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **MOISES FELIX DE CARVALHO NETO**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória n. 1.286/2024, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MOISÉS FELIX DE CARVALHO NETO**, Professor do Magistério Superior, Classe A, de Adjunto A, Nível 2, foi reposicionado (a) na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MOISÉS FELIX DE CARVALHO NETO**, matrícula SIAPE n.º 1192476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela MP n. 1.286/2024.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1122, DE 23 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020903/2025-09.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALEX MARTINS COELHO**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE, para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede - PROFIAP, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **durante o período de 02/06/2025 a 22/04/2027.**

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608177** e o código CRC **ECA306F8**.